

DECRETO Nº 676-A/16

DE 30 DE MARÇO DE 2016

“CONCEDE O DIREITO A INCORPORAÇÃO DE DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE E A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO JA INCORPORADA A SERVIDORA MUNICIPAL MARLUCIA GOMES LOURENÇO LEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõem a Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 047/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abadia de Goiás, e em conformidade a Lei Municipal nº 607/2016, e

CONSIDERANDO, a Portaria Municipal 031/2015, que concedeu o direito a gratificação de função incorporada,

CONSIDERANDO, o direito a averbação do tempo de serviço publico prestado junto a esta municipalidade, e

CONSIDERANDO, as Certidões averbadas junto aos autos de nº 00103/2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a incorporação de gratificação de função a servidora municipal, Sra. **Marlúcia Gomes Lourenço Lemes**, no importe de 100% (cem por cento) sobre seu salario base.


Art. 2º – Concede-se também a averbação do tempo de serviço presente no processo administrativo nº 001030/2016, para fins de contagem e concessão de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º – As referidas vantagens pecuniárias, presentes nos artigos 1º e 2º deste ato normativo, incorporar-se-ão ao vencimento da servidora municipal para todos os fins legais, por ser de caráter permanente.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

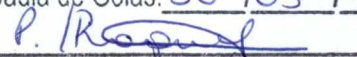
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.


ROMES GOMES SILVA
Prefeito Municipal de Abadia de Goiás

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 30 / 03 / 2016


Secretário de Administração